

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

| 1. DO TERMO ADITIVO | |
|--|---|
| ÓRGÃO: | Secretaria Municipal de Educação |
| ORDENADORA: | Eny Leite Cardoso Pinheiro |
| PROCEDIMENTO: | Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.021 – SEMED-DL |
| CONTRATO: | Contrato Administrativo nº 2022.01.03.021 – SEMED-PMM |
| VALOR GLOBAL: | R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) |
| VIGÊNCIA: | 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 |
| NÚMERO: | Primeiro Termo Aditivo |
| OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Estrada da Cerâmica, nº 16-A, Bairro: São Francisco, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Luz e Vida. | |
| OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245/1991, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo supracitado por mais 12 (doze) meses, por se tratar de um serviço de execução continuada, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2023. | |
| 2. DA MOTIVAÇÃO | |
| A necessidade do aditamento contratual se funda no atendimento ao princípio constitucional indisponível do interesse público, sendo de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais educacionais e ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba. Motivo pelo qual também se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato haja visto que o Município não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda, o qual está sendo pesquisado para que se possa ocorrer futura mudança. | |
| 3. DA AUTORIZAÇÃO | |
| Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2022/12.14.001 – SEMED/PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias. | |

Marituba/PA, 19 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021-PMM/GAB